DECRETO Nº 1.852 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

"Atualiza tabela de valores para cobrança e arrecadação de impostos, tarifas e taxas de competência do município e da outras providências."

GERALDO MAGNO DE RESENDE, Prefeito Municipal de Itumirim/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar anualmente a tabela de valores do Município de Itumirim-MG;

CONSIDERANDO que tal omissão quanto à atualização da tabela de valores acarreta prejuízos aos cofres municipais;

CONSIDERANDO o art.30,§2º da Portaria nº 511/2009, do Ministério das Cidades.

DECRETA

Art.1º. A tabela de valores será atualizada pelo acumulado do Índice Geral de preços do mercado – IGP-M, conforme demonstração do anexo I;

Art.2º. Fica aprovada a tabela de valores constantes ao anexo II que faz parte integrante deste Decreto, para fins de cobrança de impostos, taxas e tarifas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Itumirim/MG.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Itumirim, 10 de janeiro de 2018

Geraldo Magno de Resende
Prefeito Municipal

ANEXO I

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	08/2017
Data final	12/2017
Valor nominal	R$ 0,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0218
Valor percentual correspondente	2,18 %
Valor corrigido na data final	R$ 0,00 (REAL)

Itumirim, 10 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GERALDO MAGNO DE RESENDE
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VALORES

ESPECIFICAÇÃO	REAIS ($)
UFPMI (unidade)	14,70
Ponto avaliação venal	1,58
M2 urbano avaliação venal (terreno) - Itumirim	Setor 1 – 7,71 Setor 2 – 5,51 Setor 3 – 3,30
M2 urbano avaliação venal (terreno) – Macuco de Minas	Todos os setores – 4,93
Terreno urbano sem loteamento	1,18

1. PARA AVALIAÇÃO DE TERRENOS SEM BENFEITORIAS

ESPECIFICACAO	VALOR MÍNIMO POR HECTARE
Campo	4.118,47
Serra ou cerrado	3.383,03
Cultura de 1º classe	13.237,93
Cultura de 2º Classe	11.767,05
Cultura de 3º Classe	10.296,17

2. PARA AVALIAÇÃO DE TERRENO RURAL COM BENFEITORIAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO POR HECTARE
Campo	4.412,64
Serra ou cerrado	3.677,20
Cultura de 1º classe	14.708,81
Cultura de 2º classe	13.237,93
Cultura de 3º classe	11.767,05

3. TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS SEDE

3.1 - LOTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO POR M2
Setor 1 - centro	4 UFPMI
Setor 2 – arredores do centro	3 UFPMI
Setor 3 – bairros afastados	2 UFPMI

3.2 – CONSTRUÇÃO

ESPECIFICACAO	VALOR MÍNIMO POR M2
Setor 1 - centro	50 UFPMI
Setor 2 – arredores do centro	40 UFPMI
Setor 3 – bairros afastados	30 UFPMI

4. TABELA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – MACUCO DE MINAS

4.1 - LOTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO POR M2
Setor 1 - centro	3 UFPMI
Setor 2 – arredores do centro	2,5 UFPMI

4.2 – CONSTRUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO POR M2
Setor 1 - centro	50 UFPMI
Setor 2 – arredores do centro	30 UFPMI

5. LICENÇAS DIVERSAS

5.1 – ALVARÁS PARA CONSTRUÇÃO

M2	CLASSE	VALOR POR M2
Ate 60 m2	Todas	70% da UFPMI
Acima de 60 m2	A	5 UFPMI
Acima de 60 m2	B	4 UFPMI
Acima de 60 m2	C	3 UFPMI
Acima de 60 m2	D	2 UFPMI
Acima de 60 m2	E	1 UFPMI

5.2 - ALVARÁ PARA HABITE-SE

M2	CLASSE	VALOR POR M2
Ate 60 m2	Todas	35% da UFPMI
Acima de 60 m2	A	2,5 UFPMI
Acima de 60 m2	B	2 UFPMI
Acima de 60 m2	C	1,5 UFPMI
Acima de 60 m2	D	1 UFPMI
Acima de 60 m2	E	0,5 UFPMI

5.3 – AVERBAÇÕES E CERTIDÕES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR PROCEDIMENTO
Averbação, certidão, declaração ou atestado	1 UFPMI

5.4 – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CLASSE	VALOR
Classe A	8 UFPMI
Classe B	7 UFPMI
Classe C	6 UFPMI
Classe D	5 UFPMI

5.5 – TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Ocupação de metro linear em eventos	7 UFPMI

Itumirim, 10 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GERALDO MAGNO DE RESENDE
Prefeito Municipal